



**PROJETO DE LEI N°**  
De 04 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 114.769,22 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 114.769,22 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.00243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 23.664,16

Fonte de Recursos: 1093 – BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 38.085,60

Fonte de Recursos: 1093 – BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA

08 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

0008.0241.0040.2073 – Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 50.177,46

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ..... R\$ 2.842,00

Fonte de Recursos: 1101 – BB 84299-0 - CENTRO DIA POP IDOSA - DELIBERAÇÃO N. 19/2023 CEDI/PR

**Total Suplementações ..... R\$ 114.769,22**





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1093 – INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 ..... R\$ 61.749,76  
Fonte de Recursos: 1101 – CENTRO DIA POP IDOSA ..... R\$ 53.019,46

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 114.769,22**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 04 de abril de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 15:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://campomourao.atende.net/p660er7a499732>.





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.769,22 (cento e quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária visando a inclusão de recursos nos Fundos Municipais do Idoso e da Criança e Adolescente. Tais recursos são provenientes de repasses do Estado, através do Conselho Estadual do Idoso e Conselho Estadual da Criança e Adolescente, respectivamente.

A deliberação 04/2023 – CEDCA tem por objetivo o incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. Será adquirido material de consumo e equipamentos para a Unidade de Acolhimento Casa de Passagem Indígena, unidade governamental, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A deliberação 19/2023 – CEDI tem por objetivo o desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Centro-Dia, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos. Será adquirido material de consumo, materiais gráficos e uniforme para os idosos atendidos pelo Centro-Dia do Idoso, unidade governamental, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 04 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 15:55:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://campomourao.atende.net/p660er7a499732>.  
